

Lei nº 239/82

Autoriza o Prefeito Municipal a prestar serviços a particulares com a Motoniveladora e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino decreta, e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prestar serviços a particulares, com a Motoniveladora marca HWB de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, em 17 de maio de 1982.

O Prefeito: Ascimentos